

Ata da reunião do Colegiado do curso de Ciências Econômicas da U.F.Ba., realizada no dia 07 de novembro de 1977, às 10:00 hs.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sala do Colegiado, reuniu-se o Colegiado do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência do Coordenador, prof. Ademar Roberto Lopes de Araújo, com a presença dos professores: José Augusto Guimarães, Maria José Raposo Mascarenhas, Olga Tavares de Souza, Salmo Guimarães Pontual, João Fernandes da Cunha, Antônio Plínio Fins de Sousa, Jairo Simões, Odemar Franco Vieira, e da representante discente: Fingelê Galas. Sendo o presidente do Colegiado, o Coordenador declarou instalada a reunião com a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 20 de dezembro de 1976, que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Passados os itens primeiros da ordem do dia: apreciação de processos, o Coordenador apresentou os seus relatórios nos processos nos: 08751/77 e 01560/77 de Gilene Gusmão de Lima - parecer 044/77-CEE e 11016/77 de Jussara de Fátima Chaves Amaral - parecer 045/77-CEE. Levada a discussão, foram os pareceres que ora passo a transcrever na sua íntegra, aprovados por unanimidade pelo Colegiado: parecer 044/77-CEE: "A regente solicita dispensa de disciplinas diversas (Substituição a Economia, Substituição a Administração, Substituições de Direito e Sociologia Aplicada a Economia) cursadas na Faculdade Católica de Ciências Econômicas da Bahia como equivalentes (possivelmente) a serem cursadas na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal da Bahia. A aluna está simultaneamente matriculada em dois estabelecimentos de ensino diferentes, logo não se deve permitir que o aluno frequente simultaneamente disciplinas dos nossos cursos em substituições paralelas ou congêneres, para os efeitos em uma só. Trata-se de paralelismo studs nesse parecer pelo não deferimento do pedido, não dispensando de cursar as disciplinas na FCE da U.F.Ba., em base no Regimento da U.F.Ba. Salvo melhor juízo, é o parecer. Ademar Roberto Lopes de Araújo - Em, Salvador, 7/11/1977"; - parecer

045/77 - CCE : " Ao Departamento de Letras Germânicas para opinar quanto à equivalência da disciplina LET 023 - Inglês Básico da Universidade Federal de Bahia com o programa de Inglês I da Universidad Católica de Salvador, cursada pela regente. Lem, Salvador, 07/11/77 - A quem Roberto Lopes de Araújo". A seguir, o coordenador passou a parlar ao professor Antônio Plínio Pires de Sousa, que apresentou os seus relatos nos processos nos: 09940/77 e 04635/77 de Polícampo de Silva Rocha - parecer 046/77 - CCE; 05285/77 de Paulo Ribeiro Martins - parecer 029/77 - CCE; 11115/77 e 09930/77 e 10296/77 de Eduardo Uscor e El Rei Santos - parecer 047/77 - CCE; 12732/77 e 11147/77 de Guando Roberto Silva - parecer 048/77 - CCE; 13300/77 e 13139/77 e 09872/77 de Roberto Alberto Gomes Garcia - parecer 049/77 - CCE e 11112/77 e 09688/77 de Adalberto Lima Lima - parecer 050/77 - CCE. Levados a discussão, formam os pareceres que ora passo a transcrever, aprovados por unanimidade pelo Colegiado; parecer 046/77 - CCE : "Subor coordenador, examinando o histórico escolar do regente constante das fls. 02 e 03 do proc. 09940/77, sugiro em adição aos pareceres 005/77 - CCE e 027/77 - CCE constante do proc. 08904/76, digo, 01762/77 04635/77 acatou-se: I - a equivalência e dispensa de cursar as disciplinas: a) MAT023 - Estatística II - 60 hs - AEUDF; b) MAT013 - Matemática I - 75 hs - AEUDF; c) EC004 - Contabilidade Geral I - 75 hs - AEUDF; d) EC001 - Teoria Econômica I - 75 hs - AEUDF; e) ADM001 - Administração I - 75 hs - AEUDF mais Administração II - 75 hs - AEUDF; f) DIR 159 - Direito Público - 75 hs - AEUDF. II - como elativas as disciplinas: a) Administração de Pessoal II - 60 hs - AEUDF; b) Teoria do Planejamento - 60 hs - AEUDF; c) Administração de Material - 60 hs - AEUDF; d) Psicologia - 75 hs - AEUDF. Salvo melhor juízo é o parecer. Salvador, 01.09.77 - Antônio Plínio Pires de Sousa - Relator"; parecer 029/77 - CCE : "Subor coordenador, requerente após haver cursado 39 créditos do currículo Pleno de Economia da U.F.Ba, transferiu-se para a FESPI onde cursou as disciplinas: a) Contabilidade II - 04 créditos; b) Introdução à Administração II - 04 créditos; e c) Estudos de Problemas Brasileiros II - 2 créditos. Assim, caso seja acatado o pedido de transferência do sr. Paulo Ribeiro Bar-

tivo, opino pela aceitação como eletivas das disciplinas: Contabilidade II e  
 Introdução à Administração II e, pela dispensa de cursar: FCH 227 aci-  
 tando-se como equivalente a disciplina "c" cursada com aprovação na FESPI.  
 Contudo, para se graduar o interessado fica obrigado a cumprir o currículo  
 Plano de Economia UFBA/77, com as adaptações aqui sugeridas e a in-  
 tegralizar uma carga horária mínima de 2700 horas. S.M.J. e o parecer.  
 Salvador, 29.05.77 - Antônio Plínio Pinó de Lima - Relator"; parecer  
 047/77 - CCE: "Linha Condicionada - Examinando os procs. SGC. 11115/77,  
 09930/77 e 10296/77, do interessado sr. Eduardo Oscar d'El Rui Santos  
 à luz do Dec. 77.455 de 19.04.76, ouzino as seguintes adaptações cum-  
 culares: I - aceitar-se como equivalentes concedendo-se as respectivas dis-  
 pensas de cursar as seguintes disciplinas em que o peticionário foi aprova-  
 do na FESPI - Fazer: 1 - Relações Humanas I (45 hs) igual a eletiva; 2 -  
 Relações Humanas II (45 hs) igual a eletiva; 3 - Linguística I (45 hs) igual  
 a eletiva; 4 - Introdução à Administração I (60 hs) igual a ADM001; 5 - In-  
 trodução à Filosofia I (45 hs) igual a FCH001; 6 - Língua Portuguesa I (45  
 hs) igual a eletiva; 7 - Estudos de Problemas Brasileiros I (30 hs) mais EPB  
 II (30 hs) igual a FCH 227; 8 - Língua Portuguesa II (45 hs) igual a eletiva;  
 9 - Estatística I (60 hs) igual a MAT 020; 10 - Economia I (45 hs) igual a  
 ECO001; 11 - Contabilidade Geral I - (60 hs) igual a ECO004; 12 - Matemáti-  
 ca V (75 hs) igual a MAT 013; 13 - História Econômica Geral e Formação E-  
 conômica do Brasil I (60 hs) mais H.E.G.F. Ec. Brasil II (60 hs) igual a FCH  
 175; 14 - Estatística II (60 hs) igual a MAT 023; 15 - Economia II - (45 hs) i-  
 gual a ECO006; 16 - Contabilidade Geral II (60 hs) igual a eletiva; 17 - Anti-  
 matemática II (75 hs) igual a MAT 014, digo mais Matemática Financeira (60 hs)  
 igual a MAT 014; 18 - Introdução ao Estudo do Cálculo I (60 hs) mais Introdu-  
 ção ao Cálculo do Cálculo II (60 hs) igual a DIR 159; 19 - Finanças Públicas I  
 (60 hs) igual a ECO 105; 20 - Moedas e Bancos I (60 hs) igual a ECO 104, di-  
 go mais Moedas e Bancos II (60 hs) igual a ECO 104; 21 - Análise Econo-  
 mômica I (60 hs) igual a ECO 100; 22 - Análise Econômica II (60 hs) i-  
 gual a ECO 101; 23 - História do Pensamento Econômico I (60 hs) igual a  
 ECO 108; 24 - Economia Brasileira I (60 hs) igual a ECO 138; 25 - Econome-  
 tria (60 hs) igual a eletiva; 26 - Contabilidade Nacional I (60 hs) igual a

ECO102; 27 - Educação Física (120 hs); II - obrigar-se o interessado para se graduar a cumprir com as adaptações aqui seguidas, o Conselho Pleno para os alunos que ingressaram no curso de Economia da U.F.R.J. em 1978; III - obrigar-se o interessado para se graduar a integralizar um mínimo de 2.700 horas conforme exigência do CFE. Salvo melhor juízo e o Parecer sub-cursus, Salvador, 27 de novembro de 1977. Antônio Plínio Pinó de Sousa - Relator"; parecer 069/77 - CCE: "Sembr. Coordenador, Examinando os procs. S.G.C. 12732/77 e 11147/73 referentes ao aluno Gerardo Marcelo Brito em que solicita o aproveitamento de estudos realizados na Universidade Nacional de Cuyo (Argentina) verificou que não consta o documento exigido pelo Regulamento Geral de Matrícula da U.F.R.J., Art. 23, alínea "d" (cursulo obtido e média de aprovação). Assim sendo sugiro, S.M.J. convidar-se o interessado a completar a instrução do processo. Salvador, 27 de novembro de 1977. Antônio Plínio Pinó de Sousa - Relator"; parecer 049/77 - CCE: "Sembr. Coordenador, Examinando os procs. S.G.C. 13300/77, 13139/77 e 09872/77, do interessado sr. Sr. Alberto Gomes Garcia à luz do Dec. 77.455, de 19.04.76, sugiro as seguintes adaptações curriculares: I - aceitar-se como equivalentes concedendo-se as respectivas dispensas de cursar as seguintes disciplinas em que o peticionário foi aprovado na FCPE do Rio de Janeiro: 1 - Introdução à Administração I (30 hs) mais Introdução à Administração II (60 hs) igual a ADM001; 2 - Introdução à Economia I (60 hs) mais Introdução à Economia II (30 hs) iguais a ECO001 e ECO006; 3 - Contabilidade Geral I (30 hs) mais Contabilidade Geral II (30 hs) igual a ECO004; 4 - Substituição de Direito Público e Privado I (30 hs) mais Substituição de Direito Público e Privado II (30 hs) igual a DIR159; 5 - Geografia Econômica I (30 hs) mais Geografia Econômica II (30 hs) igual a GEO134; 6 - Lógica (30 hs) igual a FCH001; 7 - Matemática I (60 hs) mais Matemática II (60 hs) igual a MAT03; 8 - Sociologia I (30 hs) mais Sociologia II (30 hs) igual a FCH007; 9 - Problemas Brasileiros (30 hs) igual a FCH227; 10 - Análise Socioeconômica I (60 hs) igual a ECO100; 11 - Contabilidade Nacional I (30 hs) mais Contabilidade Nacional II (30 hs) igual a ECO102; 12 - Contabilidade de Custos (30 hs) igual a ADM006; 13 - Estatística I (60 hs) mais Estatística II (60 hs) i -

qual a MAT 020; 14 - História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil I (30 hs) mais Hist. Ec. G. Form. Econ. Brasil II (30 hs) igual a FCH 05; 15 - Matemática III (60 hs) mais Matemática IV (60 hs) igual a MAT 014; 16 - Programação Linear (30 hs) igual a eletiva; 17 - Administração Financeira I (30 hs) igual a eletiva; 18 - Análise Microeconômica II (60 hs) igual a ECO 101; 19 - Matemática Financeira (30 hs) igual a eletiva; 20 - Análise Microeconômica I (60 hs) mais Análise Macroeconômica II (60 hs) igual a ECO 103; 21 - Economia Internacional I (30 hs) mais Economia Internacional II (30 hs) igual a ECO 106; 22 - Economia dos Transportes (30 hs) igual a ECO 117; 23 - Estatística III (60 hs) mais Estatística IV (60 hs) igual a MAT 023; 24 - Finanças Públicas (30 hs) igual a ECO 105; 25 - História do Pensamento Econômico I (30 hs) mais Hist. Pens. Econ. II (30 hs) igual a ECO 108; 26 - Mercado de Capitais (30 hs) igual a eletiva; 27 - Bolsa e Bancos I (30 hs) mais Bolsa e Bancos II (30 hs) igual a ECO 104; 28 - Administração Financeira II (30 hs) igual a eletiva; 29 - Processamento de Dados (30 hs) igual a eletiva; 30 - Desenvolvimento Econômico I (30 hs) mais Sistemas Econômicos Comparados I (30 hs) igual a ECO 112; 31 - Cronometria I (30 hs) igual a eletiva; 32 - Economia Brasileira (30 hs) igual a eletiva; 33 - Estrutura e Análise de Projetos I (30 hs) igual a ECO 110; 34 - Estrutura e Análise de Balanços (30 hs) igual a ECO 122; 35 - Planejamento I (60 hs) igual a eletiva; 36 - Política e Programação Econômica I (30 hs) igual a eletiva;

II - obrigam-se o interessado para se graduar a cumprir com as adaptações aqui sugeridas, o currículo pleno para os alunos que ingressaram no curso de Economia da U.F.R.J., em 1977; III - obrigam-se o interessado para se graduar a integralizar um mínimo de 2.700 horas conforme exigência do CFE, salvo melhor juízo e o Parecer sub-cursus, datado de novembro de 1977 - Antônio Plínio Torres de Sousa - relator.

Com tempo: A doutora Procuradora Jurídica manifestou-se no sentido de que a empresa a que pertence o petionário não é sociedade de economia mista. Não declarou, expressamente, que a solicitação não se enquadrava nos termos do Art. 60, Parágrafo Único, do Regimento da U.F.R.J., onde se isenta de outras exigências (as do Art. 53 do mesmo Diploma) a transp-

nêcias "por motivo de serviço público ou semelhante, de natureza civil ou militar". A isso se, dentro do chamado "modelo tripartite" imposto pelo Governo Federal às principais empresas do Polo Petroquímico de Camaçari, obedecido pela empresa a que se vincula o peticionário, existe inegavelmente a "interesse semelhante" a que se refere o dispositivo referido, pelo que, até onde esse prisma, damos pela procedência do pedido. Independentemente de tal aspecto, porém, e examinando as disciplinas cumpridas no estabelecimento de origem, e seus respectivos programas, verifica-se que o peticionário teria dois terços de seu curso de licenciatura já realizados. Antônio Plínio Pires de Sousa"; parecer 050/77-CCF "Luzes Condumados, Examinando-se os autos SGC. 11112/77 e 09688/74 do interessado sr. Adalberto Lima observa-se o seguinte cumprimento de currículos: A. Disciplinas Nucleares: FCH 001; Biologia I (U.F. Pe. - 60 hs.) igual a ECO 001; Bioquímica II (U.F. Pe. - 60 hs) igual a ECO 006; Contabilidade II (U.F. Pe. - 45 hs.) igual a ECO 004; ECO 100; ECO 101; ECO 102; ECO 103; ECO 104; ECO 105 matriculado no corrente semestre; ECO 106; ECO 107 a cursar; ECO 108 matriculado no corrente semestre; DIR 159; FCH 175; GEO 134; Matemática I (U.F. Pe. - 60 hs.) mais Matemática II (U.F. Pe. - 60 hs) igual a MAT 013; MAT 014; MAT 020 (matriculado no corrente semestre; MAT 023 a cursar; digo: A. Disciplinas Nucleares: FCH 001; Biologia I (U.F. Pe. - 60 hs) mais Biologia II (U.F. Pe. - 60 hs) igual a FCH 007; B. Disciplinas do Currículo Básico: ADM 001; Introdução à Bioquímica I (U.F. Pe. - 60 hs) igual a ECO 001; Bioquímica II (U.F. Pe. - 60 hs) igual a ECO 006; Contabilidade II (U.F. Pe. - 45 hs) igual a ECO 004; ECO 100; ECO 101; ECO 102; ECO 103; ECO 104; ECO 105 matriculado no corrente semestre; ECO 106; ECO 107 a cursar; ECO 108 matriculado no corrente semestre; DIR 159; FCH 175; GEO 134; Matemática I (U.F. Pe. - 60 hs) mais Matemática II (U.F. Pe. - 60 hs) igual a MAT 013; MAT 014; MAT 020 matriculado no corrente semestre; MAT 023 a cursar; C. Disciplinas Complementares Obrigatórias: ECO 138 matriculado no corrente semestre; ECO 110; ECO 111 matriculado no corrente semestre; ECO 112 a cursar; EPBI (U.F. Pe. - 30 hs) mais EPBII (U.F. Pe. - 30 hs) igual a FCH 227; D. Disciplinas Complementares Opcionais: ECO 122 - 75 hs - 4 cr.; ECO 116 - 90 hs - 5 cr. Faltam cursar: Abitímico de 255 horas, Abitímico de 14 créditos; E. Disciplinas Eletivas: Abitímico

para Inglês I (U.F.P. - 60 hs), Ciências Políticas (U.F.P. - 60 hs); Fallam  
 curso: abrimos de 30 hs, Salvo melhor juízo e o parecer sub-censura. Sal-  
 vador, 27 de novembro de 1977 - Antônio Plínio Reis de Sousa - relator".  
 A seguir, o coordenador apresentou a carta do professor Guilherme Furtado  
 dos Santos, que por estar iniciando no presente mês um período de tri-  
 nãmulo obrigatório no Banco do Estado de Bahia S/A, encontra-se impos-  
 sibilidade de comparecer à reunião, anexando à mesma, os processos nos:  
 11597/77 e 05538/77 e 00911/76, cujo parecer foi solicitado à srta Georgete  
 Gades, representante discente, que fizesse a leitura. Após de lido e  
 discutido, foi aprovado por unanimidade o parecer n.º 051/77 - CCE, cujo  
 relato passo a transcrever na sua íntegra: "Lido o coordenador, analisando  
 o histórico escolar anexo e os pareceres aprovados pelo Colegiado do curso de  
 Ciências Econômicas nos processos n.º 05538/77 e 00911/76, do sr. Clebal-  
 do da Silva Araújo, matrícula 76250280-0, signifiqui que o aluno, para in-  
 tegralização do Currículo Pleno, basta que seja aprovado em: 1. EC 138 - Aná-  
 lise da Economia Brasileira - 5 cr. - 90 hs (co); 2. (2) disciplinas das (8)  
 em que se encontra matriculado e que lhe assegurem os créditos com  
 120 horas em disciplinas complementares optativas. S. M. J. até é o parecer.  
 Salvador, Ba., 03 de novembro de 1977. Guilherme Furtado dos Santos - relator".  
 Os processos n.º 11359/77 de Clara Lúcia Guimarães de Andrade e  
 13456/77 de Lúcia da Graça Souza deixaram de ser relatados porque o  
 professor-relator: Gylson Lamprais Silva não compareceu à reunião. A se-  
 guir, o coordenador passou a palavra ao professor João Siqueira que a-  
 presentou o seu relato no processo n.º 13302/77 e 13114/77 e 09873/77 de  
 Carlos Alberto Coutinho - parecer 053/77 - CCE. Levado a discussão, foi o  
 parecer que ora passo a transcrever na sua íntegra, aprovado por una-  
 nimidade pelo Colegiado: "Lido o coordenador, I - a douta Procuradoria ju-  
 rídica manifestou-se no sentido de que a empresa a que pertence o peti-  
 cionário não é uma sociedade de economia mista. Não declarou, expressamente,  
 que a solicitação não se enquadra nos termos do Art. 60, Parágrafo Úni-  
 co, do Regimento da U.F.P.A., ou de se isenta de outras exigências (as do  
 Art. 59 do mesmo diploma) a transferência "por motivo de serviço públi-  
 co ou semelhantes, de natureza civil ou militar". A verso vir, dentro do

chamado "modelo tripartite" imposto pelo governo Federal às principais empresas do Polo Petroquímico de Camaçari, obtido pela empresa a que se vincula o peticionário, existe inegavelmente o "interesse semelhante" a que se refere o dispositivo referido, pelo que, até sob esse prisma, daríamos pela procedência do pedido. II - Independentemente de tal aspecto, porém, e examinando as disciplinas unificadas no estabelecimento de origem, e seus respectivos programas, verifica-se que o peticionário tem os dois terços de seu curso de Economia, já realizados. III - Com efeito, devem-se aceitar, como equivalentes, concedendo-se as respectivas dispensas de cursar as seguintes disciplinas em que o peticionário foi aprovado na FCEPE do Rio de Janeiro: 1. Introdução à Administração I (30 hs) mais Introdução à Administração II (60 hs) igual a ADM001; 2. Introdução à Economia I (60 hs) mais Introdução à Economia II (30 hs) iguais a ECO001 e ECO006; 3. Contabilidade Geral I (30 hs) mais Contabilidade Geral II (30 hs) igual a ECO004; 4. Instituições de Direito Público e Privado I (30 hs) mais Instituições de Direito Público e Privado II (30 hs) igual a DIR159; 5. Geografia Econômica I (30 hs) mais Geografia Econômica II (30 hs) igual a GEO134; 6. Lógica (30 hs) igual a FCH001; 7. Matemática I (60 hs) mais Matemática II (60 hs) igual a MAT013; 8. Sociologia I (30 hs) mais Sociologia II (30 hs) igual a FCH087; 9. Problemas Brasileiros (30 hs) igual a FCH227; 10. Análise Microeconômica I (60 hs) igual a ECO100; 11. Contabilidade Nacional I (30 hs) mais Contabilidade Nacional II (30 hs) igual a ECO102; 12. Contabilidade de Custos (30 hs) igual a ADM006; 13. Estatística I (60 hs) mais Estatística II (60 hs) igual a MAT020; 14. História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil I (30 hs) mais História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil II (30 hs) igual a FCH175; 15. Matemática III (60 hs) mais Matemática IV (60 hs) igual a MAT014; 16. Programação Linear (30 hs) igual a eletiva; 17. Administração Financeira I (30 hs) igual a eletiva; 18. Análise Microeconômica II (60 hs) igual a ECO101; Matemática Financeira (30 hs) igual a eletiva; 19. Análise Microeconômica I (60 hs) mais Análise Microeconômica II (60 hs) igual a ECO103; 20. Economia Internacional I (30 hs) mais Economia Internacional II (30 hs) igual a ECO106;



22. Economia dos Transportes (30 hs) igual a ECO117; 23. Estatística IV (60 hs) mais Estatística IV (60 hs) igual a MAT023; 24. Finanças Públicas (30 hs) igual a ECO105; 25. História do Pensamento Econômico I (30 hs) mais História do Pensamento Econômico II (30 hs) igual a ECO108; 26. Mercado de Capitais (30 hs) igual a eletiva; 27. Moedas e Bancos I (30 hs) mais Moedas e Bancos II (30 hs) igual a ECO104; 28. Administração Financeira II (30 hs) igual a eletiva; 29. Análise de Mercado (30 hs) igual a eletiva; 30. Processamento de Dados (30 hs) igual a eletiva; 31. Desenvolvimento Econômico I (30 hs) mais Sistemas Econômicos Comparados I (30 hs) igual a ECO112; 32. Econometria I (30 hs) igual a eletiva; 33. Economia Brasileira (30 hs) igual a eletiva; 34. Estrutura e Análise de Projeto I (30 hs) igual a ECO110; 35. Estrutura e Análise de Balanço (30 hs) igual a ECO122; 36. Planejamento I (60 hs) igual a eletiva; 37. Políticas e Propagação Econômica I (30 hs) igual a eletiva; 38. Teoria do Investimento I (30 hs) igual a eletiva; IV - obrigatória o interessado para se graduar, a cumprir com as adaptações aqui sugeridas, cf. o currículo pleno para os alunos que ingressaram no curso de Economia da U.F.Ba. em 1977; V - obrigatória o interessado, para se graduar, a integralizar um mínimo de 2700 horas conforme exigência do C.F.E. Salvo melhor juízo e o Parecer. Salvador, 07 de novembro de 1977 - Dois Simões - Walter". Passando ao item seguinte da ordem do dia: "Relatório para vice-coordenador do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, tendo em vista a renúncia da profa. Olga Davares de Souza, ao referido cargo, o coordenador levou ao conhecimento de todos a carta da mencionada professora, datada de 15 de setembro do corrente, apresentando motivos de ordem pessoal. Usando da palavra, o professor Antônio Plínio Pires de Sousa, opinou que a referida professora deveria continuar no corpo até janeiro de 1978, quando, baseado no Art. 126 do Regulamento Geral da Universidade Federal da Bahia, elegiam o novo coordenador e vice-coordenador para o biênio 77/78. Todos acataram a opinião do professor Antônio Plínio Pires de Sousa, e a vice-coordenadora aceitou continuar no corpo até as novas eleições. Nada mais havendo a tratar, o coordenador declarou encerrados os trabalhos às onze horas,

e, para constar, eu, Sobuzei dos Santos Braga, lavrei a presente Ata que depois de lida discutida e aprovada, foi assinada pelo pre-  
 sente. Em tempo: depois de encerrada a reunião, apareceu o professor  
 Gybon Sampaio Silva, às onze horas e vinte minutos, fazendo suas-  
 tas de assinar o livro de presenças e a Ata da sessão anterior da-  
 tada de 20 de dezembro de 1976. Salvador, 07 de novembro de 1977.

Em tempo: as páginas 87, 88, 89, 90, onde se lê fômis 77/78, lize-se  
 78/79.

~~Ademair~~  
 João Fernando da Silva  
 Antônio F. F. F.  
 José Benedito  
 Geraldo José de M. S.  
 Wilson Menezes.  
 M. S.  
 Georgete Garcia  
 Elvira

Ademair  
 Lúcia  
 José de Jesus  
 Guilherme  
 Geraldo  
 Antônio Wilson  
 Plínio  
 Georgete  
 Salvo  
 Elza